



Ofício Gab. nº 412/2025

Serafina Corrêa, RS, 19 de agosto de 2025.

Sua Excelência
Vereadora Morgana de Fátima Tecchio
Presidente do Poder Legislativo Municipal
Serafina Corrêa – RS

Assunto: Mensagem Modificativa ao Projeto de Lei nº 077, de 05 de agosto de 2025.

O Prefeito Municipal, vem, por meio deste, encaminhar Mensagem Modificativa ao Projeto de Lei nº 077, de 05 de agosto de 2025, que *"Institui e regulamenta a Comissão Permanente de Processos Administrativos (CPPA), e dá outras providências"*.

Agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, reiterando as justificativas apresentadas quando da propositura do Projeto de Lei nº 077/2025.

Respeitosamente,

Daniel Morandi
Prefeito Municipal



MENSAGEM MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 077, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Altera o artigo 5º do Projeto de Lei nº 077, de 05 de agosto de 2025.

Art. 1º Fica alterado o artigo 5º do Projeto de Lei nº 077, de 05 de agosto de 2025, passando a ser o que segue:

“Art. 5º Poderá ser instituída Comissão Provisória para atuar concomitantemente com a Comissão Permanente de Processos Administrativos, desde que haja justificativa quanto ao volume e/ou complexidade dos processos a serem apurados.

§ 1º A Comissão Provisória será composta por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, designados por Portaria ou Decreto Executivo, entre servidores efetivos da Administração Pública, sendo:

I – 01 (um) Presidente, com formação mínima de ensino superior completo, preferencialmente em Direito;

II – 01 (um) Secretário, com formação mínima de ensino superior completo, preferencialmente em Direito;

III – 01 (um) Membro.

§ 2º Os membros titulares e suplentes deverão, preferencialmente, possuir a mesma qualificação técnica exigida para as funções previstas nos incisos I a III do § 1º deste artigo.

§ 3º A convocação dos suplentes seguirá a ordem definida no ato de designação.

§ 4º A Comissão Provisória terá os mesmos direitos, deveres e prerrogativas da Comissão Permanente de Processos Administrativos, conforme as normas deste regulamento.

§ 5º O ato de designação da Comissão Provisória deverá indicar expressamente o(s) processo(s) a ser(em) conduzido(s) e o prazo para conclusão dos trabalhos.

§ 6º Os membros titulares da Comissão Provisória poderão ser dispensados de suas atribuições regulares até a entrega do relatório final, fazendo jus à gratificação prevista no artigo 3º desta Lei, durante o período da designação.”

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 19 de agosto de 2025.

Daniel Morandi
Prefeito Municipal



MENSAGEM MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 077, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Mensagem Modificativa ao Projeto de Lei nº 077, de 05 de agosto de 2025, que ***“Altera o artigo 5º do Projeto de Lei nº 077, de 05 de agosto de 2025”***.

A presente Mensagem Modificativa tem como objetivo alterar o artigo 5º do Projeto de Lei nº 077, de 05 de agosto de 2025, com o intuito de prever a possibilidade de que seja instituída apenas uma Comissão Provisória para atuar concomitantemente com a Comissão Permanente de Processos Administrativos, desde que haja justificativa quanto ao volume e/ou complexidade dos processos a serem apurados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 19 de agosto de 2025.

Daniel Morandi
Prefeito Municipal